

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000005, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memo CPL/SESAPI nº 035, datado de 04/04/07, Considerando o disposto no art. 73, da Lei federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as obras, reformas e demais serviços de engenharia contratados pela SESAPI serão recebidos:
I – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, lavrado no prazo máximo de 15 dias da comunicação escrita da contratada, devendo ser assinado por ambas as partes;

II – definitivamente, por servidor ou Comissão formada pelos setores abaixo elencados, cujas atribuições, a ocorrer no prazo máximo de 60 dias contados da comunicação escrita da contratada, resumem-se a emitir termo circunstanciado sobre a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitadas as normas legais relativas ao reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição do que estiver em desacordo:
a) Coordenação de Infra-Estrutura em Saúde da DUDOH;
b) Coordenação de Análise de Projetos da DIVISA;
c) setor técnico diretamente relacionado à solicitação do serviço e respectiva fonte financeira.

Art. 2º. Todos os bens e serviços (que não os de engenharia) adquiridos pela SESAPI serão recebidos:
I – provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da Gerência Administrativa-GA, mediante termo circunstanciado assinado em conjunto com a contratada;

II – definitivamente, por servidor ou Comissão formada pelos setores abaixo elencados, cujas atribuições, a ocorrer no prazo máximo de 60 dias contados da comunicação escrita da contratada, resumem-se a emitir termo circunstanciado sobre a adequação do objeto aos termos contratuais, verificando a qualidade e quantidade do material para fins de consequente aceitação, respeitadas as normas legais relativas ao reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição do que estiver em desacordo:
a) Gerência Administrativa do FUNSAÚDE;
b) Coordenação de Compras da GA;
c) Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da GA;
d) setor técnico diretamente relacionado à solicitação do serviço e respectiva fonte financeira.

Art. 3º. Em todo caso deverão ser observados os atos e rotinas administrativas instituídas na SESAPI sem prejuízo das normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SESAPI/GAB nº 00281, de 15/03/07.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA nº. 014/2008-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e:
Considerando o que dispõe no Artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº. 038 datado de 24 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores – CADES, composta pelos membros abaixo listados, para sob a presidência do primeiro, proceder à Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Órgão, atendendo o dispositivo legal acima citado.

Evaldo Antonio da Luz (Servidor Eleito)
Lucidio Dias Magalhães (Servidor Eleito)
Heliomar Soares Lima Verde (Servidor Indicada pela Diretoria)
Maria da Paz Souza Santos (Servidora Indicada pela Diretoria)
José Francisco Benício de Macêdo (Servidor Indicado pela Diretoria)
Elizabeth de Moraes Lima (Presidente do SIDETRAN)

Art. 2º - Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 053, datada de 23 de março de 2006.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina-PI, 09 de janeiro de 2008.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 015

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARCIALXXXI/2006
PREGÃO 035/2006 CEL/SEAD

Publicação Parcial Processo Administrativo nº 0966/06
Ata com força contratual

Data da abertura de sessão: 23/06/2006, 09:00 horas

Data da Homologação: 29/06/2006

Ata de Renegociação: 09/01/2008

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Objeto: Registro de Preços de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS.

Pregoeira Substituta: Virna Lia Rangel Chaves

Coordenação Geral: Superintendente de Licitações e Contratos – Dra. Yonice Maria de Carvalho Pimentel.

ITENS REGISTRADOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	EMPRESAS	VALOR (R\$)
LOTE 01 – APARELHOS DA MARCA SIEMENS			
01	CONTRATO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA (COTAÇÃO POR 01(UM) RAMAL DIGITAL)	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA (1ª CLASSIFICADA)	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)
		TECDATA LTDA (2º CLASSIFICADA)	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)
02	CONTRATO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA (COTAÇÃO POR 01(UMA) LINHA DIGITAL)	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA (1ª CLASSIFICADA)	R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)
		TECDATA LTDA (2ª CLASSIFICADA)	R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)
03	CONTRATO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA (COTAÇÃO POR 01(UM) RAMAL ANALÓGICO)	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA (1ª CLASSIFICADA)	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)
		TECDATA LTDA (2ª CLASSIFICADA)	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)
04	CONTRATO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA (COTAÇÃO POR 01(UM) RAMAL ANALÓGICO)	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA (1ª CLASSIFICADA)	R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)
		TECDATA LTDA (2ª CLASSIFICADA)	R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)
05	SERVIÇOS ADICIONAIS DE INSTALAÇÃO DE 01(UM) RAMAL DIGITAL	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CLASSIFICADA)	R\$ 16,91 (dezesseis reais e noventa e um centavos).
		TECDATA LTDA (CLASSIFICÁVEL)	R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)
06	SERVIÇOS ADICIONAIS DE INSTALAÇÃO DE 01(UM) RAMAL ANALÓGICO	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CLASSIFICADA)	R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos)
		TECDATA LTDA (CLASSIFICÁVEL)	R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)
07	SERVIÇOS ADICIONAIS DE INSTALAÇÃO DE 01(UMA) LINHA DIGITAL	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA (1ª CLASSIFICADA)	R\$ 12,41 (doze reais e quarenta e um centavos).